

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO



### PORTARIA SISBIN Nº 014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria N° 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018,

Considerando o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Solicitação online de Fichas, designados pela Portaria SISBIN Nº 009 de 23/05/2018, e a necessidade de regularizar, qualificar e agilizar os processos de solicitação e confecção de fichas catalográficas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º: Revogar a Portaria nº 006, de 27 de julho de 2017.

Art. 2º: Aprovar o Regulamento da Política do Sistema Integrado de Solicitação On-line de Fichas Catalográfica da UFOP.

Ouro Preto, 01 de outubro de 2020.

Gracilene Maria de Carvalho Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP

Publicada no Boletim Administrativo Ano: 30 - N°: 40 - 09 de outubro de 2020

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO



# REGULAMENTO DA POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE SOLICITAÇÃO ON-LINE DE FICHAS CATALOGRÁFICA (SIOF)

#### DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º:** Este regulamento tem por finalidade normatizar os procedimentos para solicitação, funcionamento, estruturação, manutenção e qualificação das fichas catalográficas junto ao Sistema de Bibliotecas e Informação.
- **Art. 2°:** Este regulamento também tem por finalidade atender as demandas de solicitação de fichas catalográficas da comunidade acadêmica da UFOP.

#### DA ESTRUTURA

- **Art. 3°:** O Siof da Universidade Federal de Ouro Preto será subordinado à Coordenadoria Técnica do Sisbin e será estruturado do seguinte modo:
- I Coordenação do Siof;
- II Suporte Técnico;
- III Grupo de Trabalho.
- §1°: A Coordenadoria Técnica poderá designar um coordenador para gerenciar o Siof
- **§2º:** Os membros do Sisbin que irão compor o Grupo de Trabalho do Siof, serão indicados pela Coordenadoria Técnica e designados pela Diretoria do Sisbin;
- §4°: Caberá ao Suporte Técnico executar atualização e manutenção do Siof.
- §5°: Caberá ao Grupo de Trabalho e Estudo receber, acompanhar, analisar e deliberar, as demanda de atualização técnica e administrativa do Siof.

## DA SOLICITAÇÃO DA FICHA

- **Art. 4º:** As fichas catalográficas poderão ser solicitadas por discentes, docentes e servidores do quadro efetivo da UFOP, quando se tratar de produção intelectual elaborada por eles no âmbito de suas atividades acadêmicas e/ou administrativas desenvolvidas na Universidade.
- Art. 5°: Serão confeccionadas, via Siof, as fichas catalográficas para:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO



- I Monografias;
- II Produtos educacionais;
- III Dissertações;
- IV Teses.

**Parágrafo único:** Outras solicitações, tais como livros, revistas técnico-científicas, manuais, guias, eventos institucionais, publicações seriadas, entre outros, deverão ser feitas por meio de formulário a ser disponibilizado no portal Minha UFOP.

## DA SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

**Art. 6°:** Para notificação de incidentes ocorridos no Siof, deve ser usado o sistema de chamados GLPI do NTI, por meio do portal Minha UFOP.

### DO ACESSO

Art. 7°: O acesso ao Siof se dará única e exclusivamente por meio do portal Minha UFOP.

### **DO PRAZO**

Art. 8°: O prazo de entrega da ficha para o solicitante será de até 08 (dez) dias.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°: Em caso de férias, licença, afastamento e vacância de cargo de bibliotecário, as solicitações de fichas serão repassadas aos bibliotecários indicados por seus pares ou, na falta destes, designados pela Diretoria do Sisbin.

**Art. 10°:** Os casos omissos e as novas demandas serão discutidos e resolvidos pela Diretoria do Sisbin.